

DECISÃO CFO-41, de 30 de novembro de 2023

Homologa o resultado da eleição processada no dia 6 de outubro de 2023, no CRO do Piauí.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da Reunião de Diretoria ocorrida em 22 de novembro de 2023, nos termos do que regulamenta o artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a ordem de protocolo do processo eleitoral no Conselho Federal de Odontologia e sua regularidade formal e administrativa, bem como a ausência de recurso fundamentado;

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Piauí, no dia 6 de outubro de 2023, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025:

<u>MEMBROS EFETIVOS</u>	<u>Nº</u>	<u>CRO-PI-CD-</u>
Renata Bandeira Lages	2211	CRO-PI-CD-
Vinícius Aguiar Lages	2213	CRO-PI-CD-
Eliene Fontenele de Cerqueira Machado	1260	CRO-PI-CD-
Maria Nazaré Castelo Branco Lins Veras	1132	CRO-PI-CD-

Fausto Aureliano Meira Ferreira	CRO-PI-CD-1221		
	<u>MEMBROS SUPLENTES</u>	<u>Nº</u>	<u>CRO-PI-CD-</u>
	Giselle Torres Feitosa	1953	CRO-PI-CD-
	Madson Carlos Cabral Ferreira	2738	CRO-PI-CD-
	Celso Henrique Patrício Franco	CD-242	CRO-PI-
	Adriana Vasconcelos da Nóbrega	1176	CRO-PI-CD-
	Haylton Marcelo Soares Lima	2426	CRO-PI-CD-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Piauí, para o biênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 30 de novembro 2023.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE